



MUNICÍPIO DO SABUGAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 116/2013

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal, Vice-presidente da Câmara Municipal do Sabugal, no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e pelo artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (definido pela Lei 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei 49/2012 de 29 de agosto), torna público que por seu despacho de 20 de novembro de 2013, subdelegou as seguintes competências na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida, Ana Maria Tomé Morgado Pires, no âmbito da respetiva unidade orgânica:

- a) Representar o município em juízo e fora dele (nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 35.º por remissão do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- b) Executar as deliberações da câmara municipal em matérias da atribuição e competência da unidade orgânica (nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 35.º por remissão do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- c) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal e se insira nas atribuições e competências da unidade orgânica (nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 35.º por remissão do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- d) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação (nos termos da alínea h), n.º 2 do artigo 35.º por remissão do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (nos termos da alínea e), n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- f) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados na respetiva unidade orgânica e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (nos termos da alínea g), n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Mais subdelego no domínio da gestão e direção dos recursos humanos afetos à unidade orgânica que dirige:

- g) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- h) Justificar faltas (nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- i) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (nos termos da alínea e), n.º 2 do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);



Mais subdelego as seguintes competências:

- j) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante (nos termos da alínea m), n.º3, do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- k) Assinar a correspondência a expedir e a prática de atos meramente instrutórios e de expediente relativos aos assuntos da atribuição e competência da respetiva unidade orgânica (artigo 16.º da Lei n.º49/2012 de 29 de agosto)

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo

Sabugal, 21 de novembro de 2013

A Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Leal'.

(Maria Delfina Gonçalves Marques Leal)